



TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação - art. 74, inc. III, alínea c.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais de notória especialização para realização de assessoria/consultoria técnica e auditoria contábil e financeira a fim de apurar possíveis inconformidades e/ou irregularidades na execução do contrato administrativo nº 3.329/20, assinado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí e a empresa vencedora do processo licitatório nº 101/20, Link Card Administradora de Benefícios Eireli EPP, conforme requerimento dos membros da CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada pela Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí-MG torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas nos autos, em conformidade com o inciso III, alínea "c", do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 vem, através do presente, **AUTORIZAR** e **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº **09/2024**, Inexigibilidade de Licitação nº **01/24**, nas conformidades do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e determinar a contratação com a empresa **REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS**, CNPJ: **06.997.348/0001-81**, para execução do objeto acima referido, no valor de R\$ **43.500,00** (quarenta e três mil e quinhentos reais).

Por fim, determino a publicação deste ato de *autorização e homologação*, em consonância com o que dispõe o artigo 72, parágrafo único, da norma supracitada, para que produza todos os efeitos legais.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 10 de maio de 2024.

Eduardo Henrique Capistrano Cunha Júnior

Presidente da Câmara Municipal